



PROCESSO	:	115398/2020
PRINCIPAL	:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTES DO COVID 19
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelas empresas Orto Prime Ltda e Orto Prime Mt Comércio de Produtos Cirúrgicos em face do Acórdão 451/2022-PV, cujo teor negou provimento aos embargos de declaração e manteve inalterado o Acórdão 301/2022-TP, que julgou irregulares as contas das empresas recorrentes.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do Recurso Ordinário apresentada na conclusão da instrução.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 7/12/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

